



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5438 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 5273/07, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

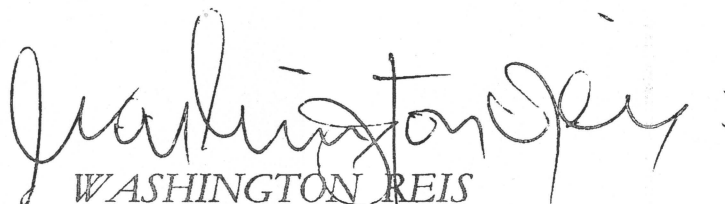
DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 5.273, de 03 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando a realização de atividades de caráter social, cultural e esportivo, além de uma escola de alfabetização e cursos profissionalizantes para atender a comunidade local.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de agosto de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 376 de 08 / 08 / 2008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5438 ,DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 5273/07, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 5.273, de 03 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando a realização de atividades de caráter social, cultural e esportivo, além de uma escola de alfabetização e cursos profissionalizantes para atender a comunidade local.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de agosto de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal